



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICB - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA - CHEFIA

COMUNICADO Nº 1/2024

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA/UFMG

O Programa de Pós-graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), estimulará a participação, por meio de pagamento de auxílio financeiro à estudantes, regularmente matriculados no curso de Pós-graduação em Patologia da UFMG, em eventos científicos no país e no exterior, que envolva viagens de curta duração, com o pagamento de diárias, observadas diretrizes normativas da CAPES, de acordo com os seguintes critérios:

- 1) o estudante que participar de eventos, obrigatoriamente com apresentação de trabalho científico, poderá requerer auxílio financeiro, somente uma vez por ano;
- 2) trabalhos já apresentados não poderão ser reapresentados em outros eventos para fins de auxílio financeiro;
- 3) a aquisição das passagens, estadia e transporte é de responsabilidade do aluno;
- 4) a concessão do auxílio financeiro não poderá ser acumulativa com outros tipos de recursos provenientes da Instituição de Ensino;
- 5) a concessão será fornecida somente no retorno do evento, com obrigatoriamente apresentação de trabalho;
- 6) para obtenção da concessão, o discente deverá efetuar prestação de contas, apresentando:
 - 1) cópia do certificado de participação ou documento equivalente que comprove a apresentação de trabalho científico no evento onde conste que o discente é autor do trabalho, com coautoria de docente do Programa de Pós-graduação em Patologia e agradecimento explícito ao apoio recebido da CAPES/PROEX;
 - 2) comprovantes fiscais válidos da localidade do evento, referentes a hospedagem e transporte;
 - 3) preenchimento completo do formulário de concessão de diária da CAPES – anexo A (*disponível no site do Programa*);
 - 4) Informação completa bancária completa do estudante beneficiário (para recebimento de TED BANCÁRIO): Nome completo, Banco e número do banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta Corrente, Número do CPF,.

O aluno deverá solicitar o Auxílio Financeiro, no máximo, 20 (vinte) dias após a finalização do evento. O pagamento será realizado na forma de depósito em conta corrente do estudante, de acordo com a disponibilidade financeira do Programa de Pós-graduação em Patologia junto ao auxílio financeiro do Programa de Excelência Acadêmica (Proex - CAPES).

A concessão de auxílio financeiro seguirá a portaria CAPES 132/2016, publicada no DOU

171/2016, calculando o número de diárias solicitadas com comprovação, sendo o total do auxílio limitado a três diárias por discente em eventos no país e duas diárias por discente em eventos fora do país.

Em hipótese nenhuma, será concedido auxílio financeiro para participação em eventos científicos, sem apresentação de trabalho científico.

O resultado final da análise será comunicado ao aluno em quaisquer das situações supracitadas sob a forma de ofício ou e-mail, emitido pela secretaria do curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;

A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do solicitante, que deverá arcar com a devolução dos valores em caso de fraude.

A presente proposta poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do colegiado de Pós-graduação em Patologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES na disponibilização dos recursos.

Professor Dr. Enio Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Patologia da UFMG

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Ferreira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 08/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448046** e o código CRC **F1CE103D**.